

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, reuniram-se, presencialmente na sede da acionista controladora, a ENGIE Brasil Participações Ltda., e por meio da plataforma Teams, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia (“Companhia”), o(a)s senhare(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Rubens José Nascimento, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Paulo de Resende Salgado, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert e Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarre De Verneuil, e, ante a ausência do Sr. Pierre Jean Bernard Guiollot, compareceu seu suplente, o Sr. Pierre Auguste Gratien Leblanc. Além desses, participaram também o(a)s conselheiro(a)s suplentes Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Gustavo Henrique Labanca Novo, Carlos Alberto Vieira, Gil de Methodio Maranhão Neto, Sylvie Marie Vicente ep. Credot e Manoel Arlindo Zaroni Torres; Carla Carvalho de Carvalho, presidente do Conselho Fiscal e Paulo de Resende Salgado, membro do Comitê de Auditoria. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Bruna Krieger de Souza. Ordem do Dia constante da convocação CA-006/2025, de 30 de abril de 2025, a saber: 1. Assuntos Gerais: Item 1.1 - Apresentação de Cases de Governança aos membros do Conselho, a ser realizada pelo Sr. Luiz Eduardo Osório; 2. Assuntos para Deliberação: Item 2.1 - Aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao 1º Trimestre de 2025; Item 2.2 - Aprovar a renovação do seguro de riscos operacionais; Item 2.3 - Aprovar a incorporação da Companhia Energética Estreito; Item 2.4 - Aprovar a alteração do Diretor de Comercialização de Energia e do Diretor de Regulação e Mercado, além da revisão da nomenclatura e atribuições de ambas as diretorias; Item 2.5 - Aprovar a reeleição dos demais membros da Diretoria Executiva; Item 2.6 - Aprovar assinatura de MoU para o projeto de autoprodução; e 3. Assuntos para Conhecimento: Item 3.1 - Apresentação das atividades do Comitê de Ética; Item 3.2 - Apresentação das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; Item 3.3 - Apresentação da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e Item 3.4 - Contratos de compra e venda de energia elétrica. **DELIBERAÇÕES: Depois de prestados os esclarecimentos sobre as matérias e nos termos das apresentações efetuadas, documentos que ficam arquivados na Companhia, o(a)s senhare(a)s conselheiro(a)s deliberaram por unanimidade o quanto segue:** 1- Assuntos Gerais: Item 1.1 - Inicialmente o Presidente agradeceu a presença de todos e a apresentação realizada pelo Sr. Luiz Eduardo Osório aos membros do Conselho; 2. Assuntos para Deliberação: Item 2.1 - Com a manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Informações Trimestrais relativas ao 1º Trimestre de 2025, por representarem adequadamente os números e resultados da Companhia no período; Item 2.2 - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de renovação do seguro de riscos operacionais dentro do programa de seguros do Grupo ENGIE; Item 2.3 - Foi aprovada, por unanimidade, a incorporação da Companhia Energética Estreito pela Companhia, ficando a Diretoria Executiva da Companhia autorizada, a negociar, discutir e assinar, em nome da Companhia, todo e qualquer contratos e demais documentos necessários para a formalização

da tal operação, e, ainda, fica ratificado, nesta data, todo e qualquer ato até então adotado e todo e qualquer documento até então assinado pela Diretora da Companhia e/ou pelos seus procuradores dentro do escopo desta deliberação; Item 2.4 - Foi aprovada, por unanimidade, passando a ter vigência a partir do dia 1º de junho de 2025: (i) a troca de posição entre o Diretor de Comercialização de Energia e o Diretor de Regulação e Mercado e a alteração da denominação dessas diretorias, passando a Diretoria de Comercialização de Energia a ser denominada Diretoria de Gestão e Comercialização de Energia e a Diretoria de Regulação e Mercado a ser denominada Diretoria de Regulação e Estratégia. Portanto, o Sr. Gabriel Mann dos Santos, assumirá a posição de Diretor de Regulação e Estratégia, e o Sr. Marcos Keller Amboni, assumirá a posição de Diretor de Gestão e Comercialização de Energia; e (iii) o ajuste das atribuições das diretorias citadas. Diante do deliberado e visando consolidar nesta ata, são transcritas as atribuições de todas as diretorias, conforme segue: **1 - compete ao Diretor Presidente, além das atribuições privativas previstas no §2º do artigo 24 do estatuto social:** a) Superintender os negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias; b) Manter sistemas de auditoria interna e de governança corporativa; c) Responsabilizar-se pelos temas legais e pela conformidade ética da Companhia; e d) Acompanhar a performance dos ativos de geração da Companhia; **2 - compete à Diretora de Pessoas, Processos e Sustentabilidade:** a) Dirigir a gestão da saúde e segurança do trabalho, promovendo a disseminação da cultura de saúde e segurança em todos os níveis da Companhia; b) Dirigir as atividades de gestão patrimonial, suprimentos, segurança empresarial e serviços; c) Supervisionar os projetos de transformação de processos e disseminar a cultura de gestão por processos, através da coordenação do Fórum de Processos; d) Dirigir as atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas da Companhia e coordenar as atividades de relações trabalhistas; e) Acompanhar e representar a Companhia na gestão das entidades de previdência privada por ela patrocinadas; f) Dirigir as ações de comunicação interna, informando e engajando os diferentes stakeholders, a fim de alavancar oportunidades e minimizar riscos à reputação da Companhia; g) Dirigir as atividades de meio ambiente, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais nas regiões impactadas pelas atividades da Companhia; h) Dirigir a Responsabilidade Social Corporativa, promovendo o fortalecimento do relacionamento social da Companhia e o desenvolvimento sustentável nas regiões onde atua; i) Coordenar as atividades do Comitê de Sustentabilidade; e j) Dirigir as atividades de tecnologia da informação e digitalização e a segurança da informação, além de prospectar e gerenciar a aplicação estratégica dos recursos de inteligência artificial ao negócio. **3 - compete ao Diretor de Novos Negócios:** a) Liderar a identificação, análise e desenvolvimento de novos investimentos em geração de energia de fontes renováveis, transmissão de energia elétrica e produção, armazenamento e transporte de hidrogênio e seus derivados; b) Conduzir as atividades de desenvolvimento de negócios da Companhia e assegurar que todo o processo de novos negócios e alienação de ativos esteja em linha com a estratégia do Grupo, gerenciando a sua aprovação nos diversos comitês internos, inclusive aqueles relativos ao controlador, assim como junto às equipes multidisciplinares na Companhia (jurídico, ambiental, regulatório, econômico-financeiro, técnico, mercado e comercial); c) Coordenar junto ao Grupo as estratégias de expansão dos negócios da Companhia no Brasil; e d) Participar do Fórum de Transmissão de Energia Elétrica. **4 - compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, além das atribuições privativas previstas no §3º do artigo 24 do estatuto social:** a) Promover a administração financeira, contábil e fiscal da Companhia e suas controladas; b) Preparar e acompanhar o

orçamento empresarial e o planejamento financeiro da Companhia; c) Avaliar, monitorar e reportar o gerenciamento do risco empresarial; d) Promover a administração financeira das questões relacionadas a entidades de previdência privada patrocinadas pela Companhia; e) Dirigir as atividades de gestão de seguros e sinistros; f) Coordenar as atividades dos Fóruns Financeiro, de Governança Tributária e de Gerenciamento de Riscos; g) Dirigir as relações com os mercados de capitais e financeiros, representando a empresa e prestando informações à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bolsa de valores, acionistas e investidores; h) Responder pelo relatório anual de sustentabilidade da Companhia; e i) Dirigir a gestão das participações societárias e de parcerias estratégicas no setor de energia.

5 - compete ao Diretor de Operação: a) Dirigir a gestão, operação e manutenção dos ativos de geração e transmissão da Companhia; b) Dirigir o gerenciamento e a execução de engenharia de manutenção dos ativos de geração e transmissão da Companhia; c) Gerir a performance dos ativos, buscando sua melhoria operacional; d) Desenvolver os projetos de modernização dos ativos em operação, bem como as ampliações, reforços e melhorias dos ativos de transmissão, e dar suporte técnico e operacional à Diretoria de Implantação – DI durante sua contratação e execução; e) Promover a digitalização para a gestão dos ativos, em cooperação com a UO Tecnologia da Informação e Digitalização – TID; f) Garantir um relacionamento transparente e sustentável com as comunidades de entorno dos ativos de geração e transmissão e demais partes interessadas; g) Dirigir as atividades administrativas, ambientais e de saúde e segurança executadas pelas usinas, em alinhamento com as diretrizes de processo estabelecidas pelas UOs corporativas; i) Dirigir o relacionamento com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS; e j) Dirigir o programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e o fomento à inovação na Companhia.

6 - compete ao Diretor de Gestão e Comercialização de Energia: a) Propor a estratégia de contratação de energia, visando o gerenciamento do risco de mercado da Companhia; b) Propor o planejamento da geração; c) Dirigir a avaliação de preço e riscos do portfólio; d) Efetuar a compra e venda de energia no ambiente de comercialização livre e participar na venda de energia no ambiente regulado, nas modalidades física e/ou derivativos financeiros; e) Relatar e monitorar as exposições do portfólio de contratos, verificando se as operações realizadas estão de acordo com a política de comercialização da Companhia; f) Propor produtos e estratégias para a compra e venda de energia, incluindo operações de trading e produtos derivativos associados às transações de energia; g) Desenvolver novos mercados e clientes, definir produtos a serem comercializados, estruturar os canais de venda e definir a estratégia e ações de marketing; h) Efetuar estudos de inteligência comercial e de mercado, buscar soluções digitais para a área comercial e monitorar os indicadores de vendas e marketing; i) Consolidar e administrar as informações do mercado e monitorar a satisfação do cliente; j) Dirigir as atividades de reputação e comunicação externa, fortalecendo a marca e a imagem da Companhia perante o mercado, clientes e demais stakeholders; e k) Dirigir as atividades de backoffice de energia e transmissão e as ações de relacionamento comercial.

7 - compete ao Diretor de Regulação e Estratégia: a) Dirigir os assuntos de natureza regulatória, governamental e institucional de interesse da Companhia; b) Desenvolver e implementar estratégias para maximização de receitas advindas dos ativos da Companhia; c) Decidir a estratégia de contratação de energia existente no portfólio e de energia de novos projetos, visando a maximização das receitas e da lucratividade e o gerenciamento do risco de mercado da Companhia; d) Conduzir, em articulação com as demais áreas da Companhia, a definição da estratégia empresarial; e e) Coordenar as atividades do Fórum de Energia.

8 – compete ao Diretor de Implantação: a)

Dirigir o planejamento e a logística dos projetos em implantação, garantindo sua viabilidade técnica e socioambiental; b) Dirigir a gestão contratual e orçamentária dos projetos em implementação, garantindo a execução das atividades dentro dos requisitos contratuais e do orçamento aprovado, e em observação a todos os requisitos ambientais, éticos, e de saúde e segurança aplicáveis; c) Dirigir a implementação física dos ativos de geração e transmissão, bem como as atividades de desmontagem dos ativos desmobilizados; d) Garantir um relacionamento transparente e sustentável com as comunidades impactadas pelos projetos e demais partes interessadas; e) Garantir o controle e supervisão dos projetos, e reportar seu andamento à alta administração da Companhia e aos órgãos competentes do Grupo Engie; f) Dirigir a contratação e a execução das modernizações de grande porte dos ativos em operação, bem como da ampliação, melhorias, fiscalização de acessos de terceiros e reforços dos ativos de transmissão, com o suporte técnico e operacional da Diretoria de Operação – DO; e g) Dar suporte ao desenvolvimento de novos projetos conduzidos pela Diretoria de Novos Negócios – DN, sobretudo nas áreas socioambientais, fundiária, de planejamento, engenharia e contratação; Item 2.5 – Foram reeleitos, por unanimidade, os atuais membros da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, a partir do dia 1º de junho de 2025: i) para o cargo de Diretor Presidente, **Eduardo Antonio Gori Sattamini**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 7.213.111-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 821.111.117-91; ii) para o cargo de Diretor de Operação, **José Luiz Jansson Laydner**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 922.254-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 481.767.029-00; iii) para o cargo de Diretor de Regulação e Estratégia, **Gabriel Mann dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.414.341-SSP/SC, inscrito no CPF nº 983.371.819-15; iv) para o cargo de Diretor de Novos Negócios, **Guilherme Slovinski Ferrari**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 2222223-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 983.378.749-53; v) para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, **Eduardo Takamori Guiyotoku**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 1.762.021-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 700.254.101-30; vi) para o cargo de Diretor de Gestão e Comercialização de Energia, **Marcos Keller Amboni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.809.939-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.214.729-72; vii) para o cargo de Diretora de Pessoas, Processos e Sustentabilidade, **Luciana Moura Nabarrete**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 21.254.990-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 132.089.078-42; e viii) para o cargo de Diretor de Implantação, **Paulo Henrique Muller**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 250265957-CREA/SC, inscrito no CPF n.º 021.900.269-03, todos residentes na cidade de Florianópolis/SC e com domicílio profissional, nos termos do artigo 72 do Código Civil Brasileiro, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, onde recebem citações e intimações, e com mandato até 1º de junho de 2028, sendo que, findo o mandato, os diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos diretores que os substituam, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia; Item 2.6 - Foi aprovada, por unanimidade, a assinatura de MoU para o projeto de autoprodução e a submissão da operação deste documento ao CADE para fins de autoprodução por equiparação; e 3. Assuntos para Conhecimento: Item 3.1 - Os conselheiros tomaram conhecimento das atividades realizadas pelo Comitê de Ética no 1º trimestre de 2025 e os incidentes registrados no canal de denúncia no mesmo período e o tratamento dado a cada

um, ficando consignado que a mesma apresentação foi realizada aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; Item 3.2 - O coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) da Companhia, Sr. Paulo de Resende Salgado apresentou, documento que fica arquivado na Companhia, as atividades realizadas no período de janeiro a abril de 2025, em atenção ao previsto na alínea “g” do item 6.2 do Regimento Interno da CAE; Item 3.3 – Foi realizada a apresentação da avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e Item 3.4 - Em atenção ao previsto no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social, o(a)s conselheiro(a)s conheceram os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Companhia e por suas controladas, no 1º trimestre de 2025. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, foi lavrada esta ata, a qual foi achada conforme, aprovada e será assinada digitalmente pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e por mim, secretária, por meio da plataforma DocuSign.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Bruna Krieger de Souza
Secretária

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Dirk Achiël Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Rubens José do Nascimento
Conselheiro

Manoel Eduardo de Lima Lopes
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Conselheiro Suplente

Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarré
De Verneuil
Conselheira